

**Lei do Executivo Municipal nº 3077/2011 de 21 de novembro de 2011.**

**“AUTORIZA REPASSE DE EQUIPAMENTOS  
AO CODEL DE LIBERATO SALZANO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, ele sanciona e promulga a **S E G U I N T E:**

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Liberato Salzano, RS, autorizado a repassar os seguintes equipamentos, **inscrito no Patrimônio do Município** em forma de comodato, para que estes sejam incluídos a patrulha agrícola do CODEL.

<b>Equipamento</b>	<b>Patrimônio nº</b>
Aradora Tatu	6973
Rastel Agrícola	6977
Plaina agrícola	7191
Semeadora adubadora de arrasto	7192
Segadeira	7193
Distribuidor de calcário	7194
Vagão forrageiro graneleiro	7195
Roçadeira grade rotativa	7196
Arado de disco	7379
Retroescavadeira	5023
Grade aradora	7454
Colhedora de forragem	7455

**Art. 2º** Caberá ao CODEL:

1º - Manutenção da máquina e seus equipamentos ora repassados;

2º - Contratação de Operador (es);

3º - Organização e coordenação dos serviços;

4º - Pagamento de todas as despesas relativas ao funcionamento do referido equipamento, tais como: despesas com pessoal, peças de manutenção, serviços de manutenção, despesas com combustíveis, encargos legais, etc;

5º - Apresentar relatório mensal das receitas e despesas ao Setor de Contabilidade e ao Conselho Agropecuário Municipal e, ao final do exercício fiscal apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas com os equipamentos;

6º - Cobrar pelos serviços prestados, no valor estabelecido pelo Conselho Agropecuário Municipal;

7º - Executar todo e qualquer serviço solicitado pelos agricultores do Município, com propriedades de até 60 (sessenta) hectares de área, que venha contribuir com a melhoria no setor agrícola, e na propriedade do agricultor, tudo como já prevê convênio anteriormente firmado entre Município e o CODEL;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano,  
aos 21 dias do mês de novembro de 2011.

JOSÉ KRZYZANSKI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
BELAMAR ANZILIERO  
Secretaria da Administração